



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1457

De 29 de setembro de 2021
AUTOGRAFO N° 042/2021
De 28/09/2021
PROJETO DE LEI PM 033/2021
DE 27/09/2021

"Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 323.065,86 (trezentos e vinte e três mil sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.1076 Projeto
354 - 4.4.90.51.00 Reforma e adequações p/acessibilidade da
Clínica de Fisioterapia - LC172/2020 R\$ 323.065,86.

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

ml. *ll*



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE